

REGULAMENTO CEARÁ AWARDS 2024

O Ceará Awards é uma premiação anual realizada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará (SECITECE), que visa reconhecer e valorizar os principais atores do ecossistema de inovação e empreendedorismo do estado do Ceará. Esta iniciativa destaca indivíduos, startups, instituições e empresas que têm contribuído de forma significativa para o desenvolvimento de soluções inovadoras e a promoção de novos negócios. A premiação busca não apenas reconhecer esses esforços, mas também inspirar e mobilizar mais pessoas a se engajarem nas transformações que estão moldando o futuro da economia cearense.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste regulamento as diretrizes para inscrição e seleção dos candidatos.

1.2. Serão aceitas pessoas, empresas ou comunidades que atuem junto ao ecossistema de inovação do estado do Ceará.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo do Ceará Awards é aumentar a visibilidade das ações e iniciativas que fomentam o ecossistema de inovação do Ceará, promovendo o reconhecimento público e incentivando a continuidade desses esforços. Ao destacar as realizações de empreendedores, startups e instituições, o prêmio fortalece a rede de inovação, promovendo a colaboração e atraindo mais investimentos e parcerias para o desenvolvimento sustentável da região

3. DAS ETAPAS

3.1 O processo de escolha dos vencedores é dividido em duas etapas distintas que garantem tanto a **participação popular** quanto a **avaliação especializada**, assegurando uma seleção equilibrada e justa dos premiados.

3.2 **Participação Popular:** A primeira etapa é marcada pela votação aberta, onde o público tem a oportunidade de votar e indicar seus favoritos em cada categoria. Essa fase é fundamental para garantir que as vozes da comunidade local sejam ouvidas, reconhecendo aqueles que mais se destacaram no ecossistema de inovação do Ceará. A votação popular define os cinco primeiros colocados em cada categoria, refletindo o impacto e a relevância que esses indivíduos, startups e instituições possuem no cenário estadual.

3.3 Avaliação Especializada: Após a fase de participação popular, um júri especializado, composto por profissionais experientes e atuantes no ecossistema de inovação e empreendedorismo, é responsável por avaliar os cinco finalistas de cada categoria. Com base em critérios pré-estabelecidos, o júri analisa a relevância e as contribuições de cada indicado, selecionando o vencedor de cada categoria. Essa etapa garante uma análise técnica e imparcial, que complementa a visão popular com uma avaliação aprofundada e especializada.

4. DAS CATEGORIAS

Serão 13 (treze) categorias concorrendo a premiação, são elas:

- 4.1. Universidade empreendedora;
- 4.2. Professor(a) empreendedor(a);
- 4.3. Mentor cearense do ano;
- 4.4. Mentora cearense do ano;
- 4.5. Mentor ou mentora nacional;
- 4.6. Heroína ou herói do ano;
- 4.7. Startup do ano;
- 4.8. Startup destaque;
- 4.9. Startup de Impacto Socioambiental;
- 4.10. Comunidade destaque;
- 4.11. Iniciativa destaque;
- 4.12. Ambiente de inovação; e
- 4.13. Empresa inovadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CATEGORIA 1 - Universidade Empreendedora

A Universidade Empreendedora são instituições de ensino (privada ou particular) que fomentaram o empreendedorismo em sua grade curricular e/ou possuem um ambiente voltado para o desenvolvimento de novos negócios. Ou seja, é o lugar que junta todas as cabeças grandes do estado.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser uma instituição de ensino localizada no estado do Ceará. Observação: Especificar a cidade na qual a instituição está vinculada.
2. Ter realizado, durante o período de 01.01.2024 a 22.10.2024., alguma ação e/ou programa para fomentar o surgimento e auxiliar no desenvolvimento de startups.

Será desclassificado:

1. Empresas de cursos livres, ou seja instituições que não oferecem programas acadêmicos formais, como graduações ou pós-graduações

CATEGORIA 2 - Professor(a) Empreendedor(a)

Categoria voltada aos nossos mestres da educação. Professores ou professoras que além do ensino, fomentam ações de empreendedorismo, inovação e startups. Ou seja, é a pessoa pai d'égua.

Critérios de elegibilidade:

1. Deve estar vinculado a alguma instituição de ensino.
2. Deve atuar no estado do Ceará.
3. Possuir iniciativas ou ter realizado eventos voltados para o empreendedorismo, inovação e startups.

CATEGORIA 3 - Mentor Cearense do Ano

É aquela pessoa que voluntariamente fornece horas do seu tempo para contribuir, com base em seu conhecimento, no desenvolvimento de uma startup. Ou seja, é aquele caba que dá as lapadas no empreendedor.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser natural do Ceará (cearense).
2. Ser homem.
3. Ter realizado mais de 10 horas de mentoria para startups e/ou empreendedores durante o período de 01.01.2024 a 22.10.2024.

CATEGORIA 4 - Mentora Cearense do Ano

É aquela pessoa que voluntariamente fornece horas do seu tempo para contribuir, com base em seu conhecimento, no desenvolvimento de uma startup. Ou seja, a mulher que mete as lapadas no empreendedor.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser natural do Ceará (cearense).
2. Ser mulher.
3. Ter realizado mais de 10 horas de mentoria para startups e/ou empreendedores durante o período de 01.01.2024 a 22.10.2024.

CATEGORIA 5 - Mentor ou Mentora Nacional

Mentor ou Mentora que voluntariamente fornece horas do seu tempo para contribuir, com base em seu conhecimento, no desenvolvimento de uma startup do Ceará. Ou seja, é aquela pessoa que ajuda nosso estado e só quer ser as pregas.

Critérios de elegibilidade:

1. Ter nascido em qualquer estado do Brasil, exceto o Ceará.
2. Ter realizado mentorias para startups e/ou empreendedores cearenses durante o período de 01.01.2024 a 22.10.2024.

CATEGORIA 6 - Heroína ou Herói do Ano

O Herói ou Heroína do ano é aquela pessoa que se dedica de forma voluntária para o desenvolvimento e fomento do ecossistema de inovação. Ou seja, é a pessoa espilicute.

Critérios de elegibilidade:

1. Ter uma mentalidade de #givefirst para a comunidade, sem expectativa de retorno ou benefício próprio.
2. Ter liderado iniciativas ou realizado eventos voltados para o empreendedorismo, inovação e startups no período de 01.01.2024 a 22.10.2024.

CATEGORIA 7 - Startup do Ano

Startup que tem ganhado destaque no seu nicho de mercado e inspira outras startups da região. É uma startup com um faturamento expressivo e com um elevado número de clientes. Ou seja, é a startup enxerida.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser uma empresa cearense, ter CNPJ aberto e ativo.
2. Ser uma empresa digital escalável.
3. Ter uma solução inovadora e que traz solução para um problema real.
4. Ter faturamento.

Será desclassificado:

1. Empresa formada por pessoas naturais do Ceará, mas que possui CNPJ fora do estado do Ceará.
2. Prestadores de serviços, tais como software house e consultorias.

CATEGORIA 8 - Startup Destaque

Startup com um Mínimo Produto Viável (MVP) e primeiros clientes. Consideramos nesta categoria as startups que vem ganhando destaque e possuem potencial para alcançar uma receita ainda maior. Ou seja, é aquela startup que faz zuada.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser uma empresa cearense.
2. Ser uma empresa digital escalável.
3. Ter uma solução inovadora e que traz solução para um problema real.
4. Possui um Mínimo Produto Viável (MVP).

Será desclassificado:

1. Prestadores de serviços, tais como software house e consultorias.
2. Startups que já captaram algum tipo de investimento.

CATEGORIA 9 - Startup de Impacto Social e/ou ambiental

Startup que desenvolvem soluções inovadoras voltadas para a criação de impacto social e/ou ambiental positivo. Essas startups têm como objetivo central resolver problemas socioambientais. O prêmio visa destacar iniciativas que integrem responsabilidade socioambiental ao modelo de negócios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades no estado do Ceará.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser uma empresa cearense.
2. Ser uma empresa digital escalável.
3. Ter uma solução inovadora.
4. Possui um Mínimo Produto Viável (MVP).
5. Ter intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental alinhado com os ODS.
6. Ter uma solução de impacto social e/ou ambiente como atividade principal do negócio.
7. Ser competitiva e lucrativa, satisfazendo as necessidades do mercado.
8. Compromisso com monitoramento do impacto gerado

Será desclassificado:

1. Não gera receita própria, e depende de recursos filantrópicos

CATEGORIA 10 - Comunidade Destaque

A comunidade que vem se destacando dentro do estado do Ceará. É aquela comunidade que desenvolve um ambiente cada vez mais propício para o desenvolvimento da comunidade. Ou seja, é aquele grupo de pessoas com um frivão pela inovação.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser uma comunidade do estado do Ceará.
2. Ter realizado eventos para o ecossistema local (encontros, palestras, startup weekend e outros).
3. Ter realizado alguma iniciativa para promover o desenvolvimento de maneira significativa para a sua região de atuação.

CATEGORIA 11 - Iniciativa Destaque

Categoria voltada para programas ou iniciativas que apoiam e desenvolvem novos

negócios. Ou seja, é aquela iniciativa só o pitel.

Critérios de elegibilidade:

1. Atuar no campo da inovação e/ou fomento ao empreendedorismo inovador
2. Desenvolver ações e/ou programas específicos voltados para a comunidade onde atua.
3. Ter promovido no mínimo 4 (quatro) eventos para empreendedores no período de 01.01.2024 a 22.10.2024.
4. Estar ativo.

CATEGORIA 12 - Ambiente de inovação

Ambiente de inovação é considerado os Hubs, Aceleradoras, Incubadoras e Coworkings. É um espaço que gera conexão e oportunidades de negócios, reúne empresas inovadoras e/ou startups, além disso, se relaciona com o ecossistema de inovação.

Critérios de elegibilidade:

1. Desenvolver ações e/ou programas específicos para a comunidade onde atua.
2. Ter promovido no mínimo 8 (oito) eventos para empreendedores no período de 01.01.2024 a 22.10.2024.
3. Estar ativo, demonstrando um envolvimento constante com as empresas e startups que fazem parte de seu ecossistema.

CATEGORIA 13 - Empresa Inovadora

É aquela grande empresa/corporação que colabora com o ecossistema inovador, faz conexões com startups e possui programas de inovação aberta. Ou seja, é o parceiro das startups.

Critérios de elegibilidade:

1. Ser uma empresa com sede no Ceará.
2. Ter realizado algum programa, desafio ou ação para o desenvolvimento de startups no período de 01.01.2024 a 22.10.2024.
3. Ter colaboradores dedicados exclusivamente para desenvolver ações com o mercado de startups.

6. DA VEDAÇÃO

Está vedado a concorrer à premiação os casos que se enquadrem nas seguintes pautas:

6.1 Agentes com vínculo direto com a instituição realizadora do evento, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

6.1. Agentes e empresas patrocinadoras ou apoiadoras da premiação Ceará Awards 2024;

6.2. Membros da comissão organizadora nas seguintes categorias individuais do prêmio:

- 6.2.1. Professor(a) empreendedor(a);
- 6.2.2. Mentor cearense do ano;
- 6.2.3. Mentora cearense do ano;
- 6.2.4. Heroína ou herói do ano.

7. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DA PREMIAÇÃO

Fase 1 - Indicação Popular	23/10 - 10/11
Live anúncio Ceará Awards 2024	28/10
Auditoria dos Indicados	11/11 a 13/11
Apresentação dos Finalistas	14/11
Fase 2 - Votação do Júri	15/11 a 19/11
Apuração do Resultado Final	20/11 a 22/11
Anúncio Oficial e Premiação	23/11

ETAPAS	DESCRIÇÃO
Fase 1 - Indicação Popular	Votação popular decide os cinco primeiros colocados.
Auditoria dos indicados	A comissão organizadora verifica se os cinco primeiros colocados estão aptos a concorrerem ao prêmio conforme os critérios de elegibilidade.
Apresentação dos finalistas	Os cinco finalistas de cada categoria serão divulgados.
Fase 2 - Votação do Júri	O júri vota, entre os finalistas, quem ganha o prêmio de cada categoria.

O resultado da premiação ocorrerá de forma pública no dia 23 de novembro de 2024.

8. DA FORMAÇÃO DO JÚRI

Para ser júri, tem que seguir os seguintes critérios:

- 8.1.1. Ser natural do estado do Ceará;
- 8.1.2. Participar do ecossistema de inovação.

A comissão de júri será formada conforme os seguintes critérios:

- 8.2.1. Pelo menos 20% da comissão com representantes que atuam fora do estado do Ceará;
- 8.2.2. Diversidade de gênero;
- 8.2.3. A comissão será composta por no máximo 30 membros distribuídos entre representantes da tríplice hélice: universidade, empresa e governo.

É válido ressaltar que a comissão de júri é sigilosa a fim de resguardar qualquer interesse próprio ou de terceiros.

9. DO DIREITO DE IMAGEM

- 9.1. O Ceará Awards reserva o direito de uso de imagem de todos os participantes.
- 9.2. Os participantes ao prêmio cedem gratuitamente o direito de uso de imagem e informações relativas ao seu negócio em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para o Ceará Awards.
- 9.3. As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata o item anterior serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério do Ceará Awards, sempre que lhe convier.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todos os participantes devem estar atentos aos avisos publicados no site e redes sociais do Ceará Awards.
- 10.2. O evento ocorrerá em formato presencial e todos os participantes deverão arcar com os gastos da sua locomoção, estadia e alimentação.
- 10.3. Em caso de dúvidas sobre os requisitos de participação, etapas do processo, cronograma, dentre outras, os candidatos devem enviar e-mails para cearaawards@gmail.com
- 10.4. As questões omitidas por esse regulamento serão decididas pela Comissão de Organização do Prêmio.